



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Assessoria Especial de Relações Institucionais
Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Coordenação de Demandas Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 13010/2019/ME

Brasília, 18 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado SERGIO SOUZA
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados, Anexo II, sala 136-C
Brasília - DF

Assunto: **OF. Pres. nº 111/19-CFT, de 07.08.2019**

PL 5.651/2016

Senhor Deputado,

Refiro-me à correspondência acima indicada, por intermédio da qual foi remetido, para exame e manifestação sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro o Projeto de Lei nº 5.651/2016, de autoria da Deputada Tereza Cristina, que "Altera a Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, para ampliar o regime de suspensão da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre a venda no mercado interno de aves e reprodutores suínos".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, de ordem do Senhor Ministro, o Ofício nº 1.425/2019 - RFB/Gabinete, de 13 de setembro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

BRUNO TRAVASSOS

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gondim Eickhoff, Coordenador(a)**, em 19/09/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pio de Abreu Travassos, Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares**, em 24/09/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4048996** e o código CRC **DDF2D4E3**.

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar - Bairro Esplanada dos Ministérios

CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2571 - e-mail aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Processo nº 12100.103623/2019-11.

SEI nº 4048996



Ofício nº 1.425/2019 – RFB/Gabinete

Brasília, 13 de setembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Roberto Gondim Eickhoff
Gerente de Projetos da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Of. Pres. nº 111/19-CFT, de 7 de agosto de 2019. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 5.651/2016. Referência: 12100.103623/2019-11.

Senhor Gerente de Projetos,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 143, de 10 de setembro de 2019, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou a solicitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JOSÉ DE ASSIS FERRAZ NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil - Substituto

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MIRIAN TAKADA em 13/09/2019 18:29:00.

Documento autenticado digitalmente por MIRIAN TAKADA em 13/09/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por MIRIAN TAKADA em 16/09/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP16.0919.08291.WWIA

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

3EF7884E9646E348528DD24E5C504833BACE53AADF011C405B02BEC7B5286262

**Nota CETAD/COEST nº 143, de 10 de setembro de 2019.****Interessado:** Câmara dos Deputados

Assunto: Estimativa de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 5.651/16 que amplia o regime de suspensão da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre a venda no mercado interno de aves e reprodutores suínos.

e-Processo nº: 10030.000219/0819-28

A presente Nota Técnica tem por objetivo calcular o impacto orçamentário-financeiro decorrente de eventual aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 5.651/16 que amplia o regime de suspensão da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre a venda no mercado interno de aves e reprodutores suínos. A solicitação foi efetuada pelo Deputado Sérgio Souza por meio do Ofício Pres. Nº 111/19-CFT, de 07 de agosto de 2019.

2. No texto do Projeto de Lei em referência, propõe-se alteração do art. 54 da Lei nº 12.350, de 2010, conforme segue:

Art. 1º O art. 54 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54.

III - animais vivos classificados nas posições 01.03 e 01.05 da NCM, quando efetuada por pessoa jurídica, inclusive cooperativa, vendidos para pessoas jurídicas que produzam mercadorias classificadas nos códigos 02.03, 0206.30.00, 0206.4, 02.07 e 0210.1 da NCM ou para outros produtores rurais, pessoas jurídicas ou físicas que exerçam a atividade agropecuária.

....." (NR)

3. Com base na proposta acima transcrita, segue a tabela com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que decorreria da aprovação do mencionado Projeto de Lei para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.

**Ampliação do Regime de Suspensão do PIS/Pasep e da Cofins
sobre a Venda de Aves e Suínos**

Ano	(em R\$ milhões)		
	2019	2020	2021
Renúncia Fiscal	16,46	17,44	18,55

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Assinado digitalmente
ANDRÉ RICARDO P. BERANGER
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do CETAD.

Assinado digitalmente
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se conforme proposto ao Gabinete RFB.

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do CETAD



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ANDRE RICARDO PIMMINGSTORFER BERANGER em 12/09/2019 11:10:00.

Documento autenticado digitalmente por ANDRE RICARDO PIMMINGSTORFER BERANGER em 12/09/2019.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 13/09/2019, ROBERTO NAME RIBEIRO em 13/09/2019 e ANDRE RICARDO PIMMINGSTORFER BERANGER em 12/09/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por MIRIAN TAKADA em 16/09/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entré no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP16.0919.08558.DPK7

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
DFB44C21B70FAC2DBD4776A52CADCEA4779E1A5F7EEE9E26781BA3709B2BD70D

